



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (42) 3237-1122.

LEI Nº 1469/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL PIRAI DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 104.563,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais), para aplicação do **Superávit financeiro do exercício anterior**, nas dotações abaixo especificadas:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01-Departamento Municipal de Educação

1236100171.030-Aquisição equipamentos e material permanente Ens.Regular

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

Fonte: 03111-Salário Educação Estadual-Exerc.Anter.-.....R\$ 5.677,00

Fonte: 03114-Transporte Escolar Estadual-Exerc.Anter.-.....R\$ 17.506,00

1236100442.045-Manutenção do transporte escolar

3.3.90.00.00-Material de consumo

Fonte:03115-PNATE-Exerc.Anteriores-.....R\$ 34.540,00

1236100172.044-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00-Material de consumo

Fonte:03107-Salário Educação Federal-exerc.anter.-.....R\$ 46.840,00

TOTAL-.....R\$ 104.563,00

Artº 2º - O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional acima é o **Superávit financeiro ocorrido no exercício anterior**, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte:03107-Salário Educação Federal-exerc.anterior-.....R\$ 46.840,00

Fonte:03111-Salário Educação Estadual-Exerc.anterior-.....R\$ 5.677,00

Fonte:03114-Transporte Escolar Estadual-exerc.anterior-.....R\$ 17.506,00

Fonte:03115-PNATE-Exerc.anterior-.....R\$ 34.540,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.006.



VALENTIM ZANELLO MILLO
Prefeito Municipal